

PDMI alargado | Perguntas e respostas - PDMI-NuMERAL-001

Perguntas e respostas-	Respostas
1. Qual é a duração da implementação do projecto?	Prevê-se que o período de execução de cada subvenção seja de até 24 meses.
2. Qual é o valor total da adjudicação do projecto? 3. Existe um limite orçamental (ou os 250 mil são uma referência)? 4. O intervalo de 50.000 a 250.000 USD refere-se a uma única manifestação de interesse ou a todas as duas a cinco sub-adjudicações concedidas no âmbito do presente concurso? 5. Preciso de esclarecimentos sobre o valor máximo de subvenção a que uma intervenção (programa único) pode aceder. 6. O que significa o número e o valor das adjudicações?	Número de adjudicações: O Programa NuMERAL prevê a concessão de duas a cinco subvenções, mas pode apoiar mais adjudicações em função do âmbito e da qualidade das manifestações de interesse (MDI) recebidas e dos fundos disponíveis. Valor das adjudicações: Prevê-se que as adjudicações variem entre 50.000 e 250.000 dólares americanos (USD) cada. Este intervalo pode ser refinado após o processo de co-criação. Embora 250.000 USD devam ser considerados como o limite máximo, em casos excepcionais poderão ser consideradas subvenções ligeiramente superiores a este valor.
7. Venho de Madagáscar, que é uma região onde a USAID opera, mas não está listada entre os países abrangidos por esta iniciativa. No entanto, em Madagáscar, a nutrição continua a ser uma das prioridades em todas as intervenções. Será que podemos ter a oportunidade de participar?	Sim, Madagáscar é elegível, porque existe uma presença da USAID em Madagáscar. Não, as Comores não são elegíveis, porque não há presença da USAID nas Comores. Todos os candidatos devem ser uma organização local ou regional (sediada num país com https://www.usaid.gov/mission-directory presença da USAID https://www.usaid.gov/mission-directory). Uma organização local é definida como uma organização que (1) está legalmente organizada ao abrigo das leis do mesmo país

<p>8. Escrevo a respeito do PDMI para o projecto do Programa NuMERAL, que deverá ser apresentado a 15 de Outubro de 2024. A ONG com que trabalho nas Comores está interessada, mas não está claro se as Comores são elegíveis ou não. Poderiam dar esclarecimento sobre a elegibilidade das organizações sediadas nas Comores?</p>	<p>do trabalho proposto, e (2) tem o seu principal local de actividades ou operações no mesmo país do trabalho proposto. As organizações locais têm de estar registadas no país onde operam. As organizações regionais (sediadas num país com https://www.usaid.gov/mission-directory presença da USAID https://www.usaid.gov/mission-directory têm de estar registadas num ou mais dos países em que operam.</p>
<p>9. Dirigimo-nos a V. Excia. para solicitar qualquer link que nos possa orientar para a realização do curso sobre os PMDI do Programa NuMERAL, de modo a assegurar que dispomos de informação suficiente para terminar a nossa candidatura. Podem enviar-nos o link ou qualquer outro material do curso?</p> <p>10. Podem explicar melhor o curso e as suas modalidades? As datas e horas prováveis, os participantes elegíveis, a forma de participar...</p> <p>11. Quando é que recebemos o curso individualizado sobre os PMDI do Programa NuMERAL?</p> <p>12. Relativo ao ponto B. Curso autónomo sobre a manifestação de interesse do PMDI do NuMERAL, como proceder para a nossa organização se beneficiar deste curso e quando o mesmo irá iniciar?</p> <p>Relativo ao ponto B. Curso autónomo sobre a manifestação de interesse do PMDI do NuMERAL, como proceder para a nossa organização se beneficiar deste curso e quando o mesmo irá iniciar?</p>	<p>O curso será disponibilizado em 12 de Setembro de 2024 em Inglês, Francês, Português e Espanhol. Estará disponível no nosso website: rti.org/USAID-NuMERAL</p> <p>O curso é feito online, a ritmo próprio, e está aberto ao público e disponível gratuitamente.</p> <p><u>Objectivo do curso:</u> O curso fornece informações pormenorizadas sobre o Pedido de Manifestação de Interesse (PMDI) e orienta os candidatos no sentido de desenvolverem uma MDI sólida em resposta ao PMDI do NuMERAL. Embora o curso tenha sido concebido para ser útil, a sua conclusão é opcional e fica ao critério do candidato.</p>

<p>13. Podem dar mais informações sobre a data em que o curso individualizado será disponibilizado e sobre a data em que este deve ser concluído?</p>	
<p>14. Estou a escrever para pedir esclarecimentos sobre o Pedido de Manifestação de Interesse (PMDI) do Programa NuMERAL da USAID [Número do PMDI: PMDI_NUMERAL_001]. Especificamente, gostaria de confirmar se é permitido apresentar uma candidatura em consórcio ou como uma aliança de organizações.</p> <p>15. Gostaríamos também de saber se é permitida a participação de consórcios neste concurso. Se os consórcios forem permitidos, agradeceríamos que nos enviassem quaisquer directrizes ou requisitos específicos aplicáveis à participação de consórcios.</p>	<p>Podemos confirmar que os consórcios estão autorizados a apresentar uma MDI. No entanto, note-se que apenas será estabelecido um acordo com uma única organização. A organização signatária actuará como a principal para as subvenções e servirá como principal ponto de contacto.</p> <p>Os consórcios devem ser liderados por uma organização local ou regional, tal como definido no PMDI (ver abaixo) e não podemos financiar salários de Ministérios da Saúde ou de outras entidades do governo.</p> <p>Uma organização local é definida como uma organização que (1) está legalmente organizada ao abrigo das leis do mesmo país do trabalho proposto, e (2) tem o seu principal local de actividade ou operações no mesmo país do trabalho proposto. As organizações locais têm de estar registadas no país onde operam. As organizações regionais têm de estar registadas em um ou mais dos países em que operam.</p>
<p>16. A nossa pergunta é: se a nossa parceria em que a EID NÃO está registada no país de implementação, mas o parceiro das OSC local está registado, será elegível para se candidatar.</p>	<p>Podem candidatar-se desde que a organização principal esteja registada no respetivo país.</p>
<p>17. Olá. Estou a tentar candidatar-me a um pedido por norma, mas fiquei confuso com as 3 fases. Na primeira fase, a que é que me posso candidatar e, na segunda fase, a que é que me posso candidatar? Peço que me descrevam um pouco.</p>	<p>As 3 fases são explicadas com mais pormenores a seguir.</p> <p>Fase 1: Apresentará uma MDI em resposta a este pedido. Esta é a fase actual.</p> <p>Fase 2: Se a sua MDI for seleccionada, participará num processo de co-criação com a equipa do programa NuMERAL. Esta fase envolve o refinamento do estudo de investigação, o desenvolvimento de um protocolo de estudo e a criação de um plano de acção para a prática.</p> <p>Fase 3: Se passar a esta fase, desenvolverá e apresentará uma candidatura completa.</p> <p>Este PMDI destina-se à primeira fase, na qual os candidatos apresentarão uma MDI. Embora o Programa NuMERAL se reserve o direito de não atribuir uma adjudicação ou</p>

	de atribuir apenas uma adjudicação parcial aos candidatos, prevemos que as organizações cujas MDI sejam seleccionadas na primeira fase passem à segunda fase de co-criação e à terceira fase de apresentação de uma candidatura completa e que a maioria receba uma adjudicação completa.
18. As MDI do Programa NuMERAL estão abertas a migrantes sem documentos de Myanmar, mulheres grávidas e crianças que vivem na fronteira entre a Tailândia e Myanmar?	Se for uma organização registada em Myanmar ou na Tailândia, pode apresentar uma manifestação de interesse.
19. Poderiam confirmar se está prevista uma reunião prévia à apresentação de propostas para esta oportunidade? Em caso afirmativo, agradeceríamos que nos fornecessem mais pormenores sobre a data, a hora e o formato da reunião.	Não haverá reunião de pré-licitação.
20. Existe alguma rubrica que indique os limites percentuais por item na preparação do orçamento, bem como a percentagem de contrapartida exigida?	Não, não há limites percentuais por rubrica e não é exigida qualquer comparticipação.
21. Pode partilhar connosco a nomenclatura de contas que utiliza e se esta inclui uma descrição pormenorizada do que pode ser comparado, quer em bens quer em serviços?	Esta pergunta não está clara. Partindo do princípio de que isto está relacionado com o orçamento, não dispomos de uma nomenclatura de contas pormenorizada. Deve orçar o que é necessário para o seu estudo e acrescentar qualquer categoria relevante para o seu orçamento.
22. A que se refere exactamente o convite quando menciona o “sistema de saúde”? As acções devem ser realizadas exclusivamente no âmbito do sistema nacional de saúde? Isto levanta dúvidas, uma vez que a FUDI, através do seu Centro Casa de Saúde Aq'on Jay em Tecpán Chimaltenango, implementa um modelo de cuidados integrais que, embora colabore com o sistema de saúde do Estado, funciona de forma independente. É possível apresentar propostas que não estejam directamente integradas no sistema de saúde do Estado?	<p>As propostas de investigação podem incluir intervenções que são implementadas através do sector público e privado da saúde. Além disso, as propostas de investigação que testem abordagens novas ou inovadoras para a prestação de serviços de nutrição ou de cuidados responsivos e aprendizagem inicial (CRAI) são aceitáveis mesmo que ainda não estejam integradas no sector da saúde, mas que se destinem a uma futura implementação no sector da saúde.</p> <p>Uma organização que opere de forma independente mas que colabore com um sistema de saúde do governo pode ser elegível se a sua proposta contribuir para a prestação de serviços de nutrição e no contexto do sector da saúde.</p>

<p>23. Eu elaborei um mapa de intervenção destinado a mulheres grávidas em comunidades vulneráveis no estado de Jigawa, no norte da Nigéria. Com base na minha investigação de base, descobri que o programa deveria ser ancorado conjuntamente pelo Departamento de Ciências da Nutrição do Politécnico de Dutse (estado de Jigawa) e pela Escola de Enfermagem do estado de Jigawa (todas instituições públicas). Com uma parceria importante do Departamento de Ciências de Enfermagem da Universidade Bayero e do Departamento de Cinética Humana e Educação para a Saúde, ABU Zaria. Poderiam me dizer se isto é aceitável?</p>	<p>Com base nas informações que forneceu, sugere-se que a intervenção dirigida às mulheres grávidas no Estado de Jigawa seja ancorada conjuntamente pelo Departamento de Ciências da Nutrição do Politécnico de Dutse e pela Escola de Enfermagem do Estado de Jigawa, em colaboração com o Departamento de Ciências da Enfermagem da Universidade Bayero e o Departamento de Cinética Humana e Educação para a Saúde da ABU Zaria. Esta situação é permitida e um consórcio pode candidatar-se; no entanto, é de notar que apenas será estabelecido um acordo com uma única organização, que actuará como principal para as subvenções e servirá como principal ponto de contacto.</p>
<p>24. Gostaria de realizar outra intervenção dirigida a raparigas adolescentes em escolas de aviação para melhorar o ferro e o ácido fólico entre estes grupos etários, combatendo assim a anemia nutricional. Gostaria de saber em que medida se enquadra no vosso âmbito?</p>	<p>Este PMDI foi concebido para colmatar as lacunas de evidência na prestação de serviços de nutrição e CRAI de elevada qualidade através do sistema de saúde. Actualmente, este PMDI não inclui investigação sobre programas baseados na escola, a menos que tais programas estejam directamente integrados no sistema de saúde em geral.</p>
<p>25. Podemos apresentar uma candidatura, por exemplo, para o Níger ou para a Nigéria, em parceria com parceiros nacionais?</p> <p>26. Estamos interessados em trabalhar com a USAID e a RTI International nesta área da nutrição em África. O nosso escritório na Etiópia pode qualificar-se como uma base regional para cobrir o Malawi e a Zâmbia para este projecto?</p>	<p>Sim, se a organização principal for uma organização local, tal como definido no PMDI, e estiver registada no seu país de operação.</p> <p>Uma organização local é definida como uma organização que (1) está legalmente organizada ao abrigo das leis do mesmo país do trabalho proposto e (2) tem o seu principal local de actividades ou operações no mesmo país do trabalho proposto. As organizações locais têm de estar registadas no país onde operam.</p> <p>As organizações regionais podem candidatar-se, mas têm de estar registadas num ou mais dos países em que operam.</p>
<p>27. Dada a ênfase na “prestação através do sistema de saúde”, é aceitável ter o Ministério da Saúde como parceiro (por exemplo, o</p>	<p>Encorajamos a criação de parcerias com entidades do governo para apoiar a tradução e a adopção de provas; no entanto, não podemos financiar salários do Ministério da Saúde ou de outras entidades do governo.</p>

<p>Departamento de Nutrição do MISAU)? Em caso afirmativo, o que se deve levar em conta ao elaborar o orçamento do tempo do pessoal do MISAU?</p> <p>28. É permitido incluir um departamento do governo como colaborador numa proposta? Isto poderia ser feito no contexto do envolvimento de um grupo diversificado de partes interessadas do sector da saúde, implementadores e decisores políticos na geração e utilização colaborativa de provas. Actualmente, as entidades do governo não são elegíveis para este PMDI.</p>	
<p>29. De um modo mais geral, existem restrições específicas à utilização dos fundos dentro do intervalo de financiamento?</p>	<p>Queira elaborar o orçamento necessário para terminar o seu estudo. Se a sua manifestação de interesse for aceite, analisaremos o orçamento consigo para determinar se os itens orçamentados são permitidos.</p>
<p>30. Podem explicar melhor a estrutura do processo de co-criação? Qual o nível de envolvimento e de compromisso de tempo que se espera das organizações seleccionadas? Quais são os principais resultados esperados no final do processo de co-criação?</p> <p>31. Gostaríamos de perceber melhor em que vais consistir o processo de co-criação. Mencionado na fase 2.</p> <p>32. Durante este período de três meses, o que se espera do candidato. (Quanto tempo e recursos devem ser investidos; Processo de consulta de co-criação online/offline).</p>	<p>A co-criação reúne membros da sua organização e membros do consórcio do Programa NuMERAL para aperfeiçoar em colaboração as actividades de investigação planeadas. O principal resultado do processo de co-criação será um estudo de investigação refinado, um protocolo de estudo e um plano de acção para a prática que servirá de base para apresentar uma candidatura completa.</p> <p>Se for convidado a participar na co-criação, o processo de co-criação decorrerá entre 1 e 3 meses após a selecção da MDI. Trabalharemos consigo para adaptar o processo de co-criação às suas necessidades específicas. O nível de esforço variará em função das necessidades de cada parceiro local e, nalguns casos, a co-criação exigirá um esforço mínimo.</p> <p>A quantidade de tempo/recursos despendidos na co-criação variará consoante a qualidade e o carácter exaustivo da MDI.</p> <p>A co-criação pode ter lugar presencialmente, virtualmente, ou uma combinação dos dois, consoante a preferência e as necessidades da organização local.</p>
<p>33. Os itens listados em Outros custos directos (ODC) são exaustivos? E os custos indirectos?</p>	<p>As rubricas listadas em ODC não são exaustivas, pelo que se deve orçar os custos necessários para realizar o seu estudo. Se for incluída uma taxa indirecta, esta deve ser</p>

	<p>apoiada por um “Acordo Negociado sobre a Taxa de Custos Indirectos” (NICRA) ou por demonstrações financeiras auditadas.</p>
<p>34. Estamos interessados em apresentar uma manifestação de interesse ao PMDI NuMERAL_001 relativamente a parcerias no Malawi. A WHH está devidamente registada no Malawi, juntamente com a nossa organização parceira local. Gostaríamos de ter como parceiro de investigação uma universidade, especializada em nutrição, na Alemanha. A WHH lideraria esta MDI com o nosso parceiro local. A universidade alemã participaria a título consultivo. Esta constelação satisfaria os critérios de elegibilidade?</p>	<p>A organização principal numa MDI deve ser uma organização local. As ONG internacionais não podem liderar actividades de subvenções.</p> <p>Uma organização local é definida como uma organização que (1) está legalmente organizada ao abrigo das leis do mesmo país do trabalho proposto e (2) tem o seu principal local de actividades ou operações no mesmo país do trabalho proposto. As organizações locais têm de estar registadas no país onde operam. As organizações regionais têm de estar registadas em um ou mais dos países em que operam.</p> <p>Os membros do consórcio podem incluir universidades a título consultivo.</p>
<p>35. As propostas de colaboração com uma organização de países de elevado rendimento são elegíveis, se o parceiro de países de baixo rendimento liderar?</p>	<p>Uma organização de um país de elevado rendimento (HIC) é elegível como parceiro de consórcio, mas não pode ser a organização principal.</p> <p>Todos os candidatos devem ser uma organização local ou regional (sediada num país com presença da USAID). Uma organização local é definida como uma organização que (1) está legalmente organizada ao abrigo das leis do mesmo país do trabalho proposto e (2) tem o seu principal local de actividades ou operações no mesmo país do trabalho proposto. As organizações locais têm de estar registadas no país onde operam. As organizações regionais têm de estar registadas em um ou mais dos países em que operam.</p>
<p>36. Ficaríamos em desvantagem se propuséssemos um projecto de nutrição que não incluísse cuidados responsivos e aprendizagem inicial?</p>	<p>Não, não ficará em desvantagem. As propostas de investigação podem centrar-se na nutrição e/ou nos cuidados adequados e na aprendizagem inicial ou em ambos os domínios combinados.</p>
<p>37. Poderíamos perguntar sobre a realização de estudos relacionados com a nutrição e as intervenções de CRAI a nível comunitário? Como sabem, este pedido dá basicamente ênfase aos</p>	<p>A investigação deve centrar-se nas intervenções realizadas através do sistema de saúde. Isto pode incluir intervenções implementadas a nível comunitário, desde que estejam ligadas ao sistema de saúde. Como já foi referido, as intervenções elegíveis podem ser as que se destinam a ser realizadas no futuro através do sistema de saúde ou as que são</p>

<p>pontos das unidades de saúde, como os pontos de contacto dos serviços de SRMNIA.</p>	<p>actualmente realizadas através do sistema de saúde, ou ambas. A investigação pode incluir a prestação através dos sectores público e privado da saúde.</p>
<p>38. De acordo com as directrizes, uma apresentação completa deve incluir: O número 6 mencionou a existência de certificações profissionais válidas/filiação - o que se pretende dizer com isso? Não estou a perceber. Filiação em que organizações?</p> <p>39. No ponto A. Formato e processo de apresentação, a que se referem as “certificações/associações profissionais”? No ponto A. Formato e processo de apresentação, a que se referem as “certificações/associações profissionais”?</p>	<p>Isto não é obrigatório. Se for membro de alguma organização que considere que pode melhorar a sua MDI, pode fornecer essa informação.</p>
<p>40. Como uma ONG, somos elegíveis para nos candidarmos ao projecto? Além disso, devemos candidatar-nos ao projecto com uma organização parceira (académica, administração local ou outra) ou podemos candidatar-nos como uma única instituição?</p>	<p>Sim, encorajamos as ONG locais a candidatarem-se. As entidades do governo não são elegíveis para financiamento. Não é obrigatório estabelecer com uma organização académica ou outra.</p>
<p>41. Temos de nos cingir estritamente a um único tópico prioritário por candidatura, ou podemos ter uma estratégia que incorpore um pouco de dois ou mais dos tópicos prioritários?</p>	<p>Os tópicos prioritários do PMDI são amplos e muitos aspectos da nutrição e dos serviços do CRAI se sobrepõem. É aceitável submeter uma MDI que apoie mais de um dos tópicos prioritários.</p>
<p>42. Poderiam confirmar se o PMDI NuMERAL está aberto a ONGs que operam num país com presença da USAID, ou seja, as ONGs são consideradas elegíveis?</p>	<p>Este PMDI só está aberta a organizações locais, não a organizações internacionais.</p>
<p>43. Gostaríamos de saber como é que uma organização pode apresentar várias MDIs quando o pedido é um só?</p>	<p>As organizações com múltiplos tópicos de investigação estão autorizadas a submeter múltiplas MDIs em resposta a este único pedido.</p>

<p>44. Qual é a cobertura prevista para o projecto? Todo o país ou alguns distritos? Se forem distritos, quais?</p>	<p>Cabe a cada candidato determinar o âmbito geográfico da sua manifestação de interesse.</p>
<p>45. Seria bom que houvesse clareza quanto ao número de candidatos a seleccionar para o processo de co-criação.</p>	<p>Prevemos seleccionar dois a cinco candidatos para o processo de co-criação, mas podemos apoiar mais, dependendo do âmbito e da qualidade das MDI recebidas e do financiamento disponível.</p>
<p>46. O orçamento previsto durante a fase de manifestação de interesse será aperfeiçoado após a fase de co-criação. Qual é o grau de flexibilidade do orçamento, especialmente se o processo de co-criação identificar necessidades adicionais?</p>	<p>Prevemos alterações no orçamento após a co-criação, mas esperamos que as adjudicações se mantenham no intervalo de 50.000 a 250.000 dólares.</p>
<p>47. Entendemos que as barreiras específicas que foram identificadas em esforços anteriores de integração de serviços de nutrição e CRAI nos sistemas de saúde serão partilhadas com os candidatos seleccionados.</p> <p>Gostaríamos também de saber se existem modelos de integração preferidos ou recomendados que os candidatos devam ter em conta ao conceberem as suas MDI?</p>	<p>O PMDI contém todas as informações disponíveis sobre os tópicos de investigação. Nesta fase, não serão fornecidos mais pormenores aos candidatos. Relativamente aos modelos de integração, não recomendamos ou preferimos quaisquer abordagens específicas. Embora o curso individualizado ofereça alguma informação adicional sobre o conceito de integração, os candidatos são encorajados a determinar o(s) modelo(s) e a propor o(s) modelo(s) que possam funcionar no seu contexto.</p>
<p>48. É favor esclarecer se o projecto visa a investigação num ou mais países.</p>	<p>Esta decisão é da inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas as manifestações de interesse que incluam investigação num único país e as manifestações de interesse que incluam investigação em vários países. A organização deve estar registada em pelo menos um dos países em que se realiza a investigação proposta.</p>
<p>49. Ser capaz de apresentar relatórios de progresso regulares, incluindo informações sobre indicadores-chave de desempenho.</p> <p>Por favor, confirme o nosso entendimento: Relatórios de progresso regulares: Actualizações sobre os principais indicadores-chave de desempenho, progressos em relação ao cronograma e principais marcos.</p>	<p>As prestações específicas serão negociadas com os candidatos seleccionados. As prestações podem incluir relatórios de progresso regulares, relatórios técnicos, ferramentas de recolha de dados ou outra documentação.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios financeiros: Relatórios pormenorizados das despesas, em conformidade com o orçamento. • Relatórios técnicos: Documentação dos resultados da investigação, análise e interpretação dos resultados. • Ferramentas de recolha de dados, instrumentos de inquérito ou materiais de intervenção desenvolvidos durante o estudo. • Relatório de conflito de interesses 	
<p>50. Não encontrámos quaisquer requisitos mínimos no documento de PMDI. Solicitamos o vosso esclarecimento.</p>	<p>Os requisitos mínimos de elegibilidade são os requisitos descritos na Secção 4: Informações de elegibilidade. As MDI que cumpram os requisitos mínimos serão consideradas para avaliação utilizando os critérios de avaliação mencionados na Secção 6: Informações sobre a avaliação.</p>
<p>51. Que nível de especialização se espera do pessoal do projecto? Existem habilitações literárias específicas? Existem qualificações ou experiência específicas que se deve ter, uma vez que o PMDI é omissivo nesta matéria?</p>	<p>O PMDI não especifica as habilitações literárias exactas ou o nível de experiência do pessoal do projecto. A ênfase é colocada em ter as competências adequadas para realizar eficazmente as actividades de investigação propostas.</p> <p>Deve procurar demonstrar que a sua equipa possui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência prática na realização de projectos de investigação ou avaliação semelhantes. • Conhecimentos especializados específicos das áreas temáticas que se propõe estudar (por exemplo, nutrição, desenvolvimento da primeira infância, sistemas de saúde). • Competências no envolvimento das partes interessadas e na tradução de provas.
<p>52. Recursos organizacionais: Prova de que o ambiente em que o trabalho será efectuado tem apoio institucional suficiente e os recursos necessários para levar a cabo as actividades propostas. Seria bom que os documentos comprovativos fossem especificados</p>	<p>Não são necessários documentos comprovativos específicos. Avaliaremos estes critérios com base no âmbito de trabalho planeado e nos CVs ou currículos.</p>

<p>53. importância: As actividades propostas abordam um problema importante e apoiarão e contribuirão para a aprendizagem numa ou mais das prioridades delineadas neste PMDI. Capacidade de demonstrar que as actividades propostas estão alinhadas com as prioridades nacionais e são relevantes e respondem a uma necessidade expressa no contexto em que as actividades se baseiam e que os resultados das actividades propostas contribuirão significativamente para as políticas e práticas relevantes.</p> <p>Pode fornecer mais pormenores sobre a definição de prioridades no âmbito das quatro áreas de investigação principais? Existe uma área específica de enfoque devido às necessidades actuais ou a lacunas nas provas?</p>	<p>Os quatro tópicos prioritários são apresentados como igualmente importantes no PMDI. O documento afirma: “O Programa NuMERAL está actualmente à procura de MDI ao abrigo deste PMDI para explorar melhor quatro tópicos prioritários.”</p> <p>O PMDI sublinha a importância de alinhar as actividades propostas com as prioridades nacionais e de responder às necessidades expressas no contexto local. Afirma: “Capacidade de demonstrar que as actividades propostas estão alinhadas com as prioridades nacionais e são relevantes e respondem a uma necessidade expressa no contexto em que as actividades se baseiam.”</p> <p>Além disso, o PMDI incentiva os candidatos a proporem ideias inovadoras que abordem problemas importantes no âmbito destas prioridades gerais.</p>
<p>54. Qual seria o calendário de execução dos 4 projectos? Cada projecto teria um calendário distinto?</p>	<p>Não está claro o que se entende por “os 4 projectos”. O Programa NuMERAL escolheu quatro tópicos de investigação prioritários que a investigação dos candidatos poderá abordar no âmbito do actual PMDI. Os candidatos podem apresentar uma MDI que aborde um ou mais destes tópicos prioritários de investigação. Cada subvenção financiada terá o seu próprio calendário específico com base na sua candidatura.</p>
<p>55. Os mesmos peritos podem trabalhar em todos os domínios prioritários se tiverem as competências necessárias?</p>	<p>Sim, os peritos podem trabalhar em todos os domínios prioritários se tiverem as competências necessárias.</p>
<p>56. Gostaríamos de perceber melhor a respeito da abordagem pretendida pelo Projecto Numeral, se seria uma pesquisa ou pode ser nos moldes acima referidos como um CONTRIBUTO para</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenções de nutrição nos sistemas de saúde • <i>Promoção da alimentação complementar e</i> 	<p>O objectivo deste PMDI é a realização de investigação. No entanto, isto pode incluir a investigação sobre a implementação da nutrição e/ou sobre a aprendizagem inicial e intervenções de cuidados responsivos.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • <i>Suplementação de micronutrientes para adolescentes, mães e crianças e</i> ▪ 	
<p>57. No ponto E. Requisitos adicionais - um dos requisitos técnicos mencionados é o conhecimentos e compreensão dos sistemas de saúde, nutrição, DPI ou domínios conexos, caso a organização não possua esses conhecimentos poderá concorrer?</p>	<p>As organizações devem ter conhecimento de uma ou mais das áreas técnicas mencionadas no PMDI.</p>
<p>58. O ponto H. Identificador único de entidade (IUE), refere que embora não seja exigido na fase de apresentação da MDI, os candidatos são encorajados a obter o seu número IUE registando-se através do SAM (https://www.sam.gov).</p> <p>Gostaríamos de perceber melhor sobre os procedimentos para a obtenção deste numero.</p>	<p>Os candidatos são encorajados a obter o seu número NUEL registando-se através do SAM (https://www.sam.gov). As instruções específicas para a obtenção de um número NUEL serão partilhadas com os candidatos às MDI seleccionados.</p>
<p>59. Ainda nesta secção é referido que as manifestações de Interesse devem ser enviadas por email e que o campo do assunto deve incluir o número R da MDI e o nome do candidato, no formato: "Manifestação de interesse MDI/NuMERAL/01/2024/[Nome do candidato]."</p>	<p>P significa pedido, como em Pedido de Manifestação de Interesse (PMDI).t .</p>
<p>60. Que tipo de resultados espera a este nível, considerando um processo de co-criação com o NuMERAL? Espera-se que as intervenções sejam apresentadas na proposta - ou podem ser sugeridas várias intervenções para posterior deliberação?</p>	<p>O período de co-criação destina-se a aperfeiçoar a sua proposta de investigação. Assim, recomendamos a apresentação de uma MDI com um âmbito de trabalho planeado tão detalhado e abrangente quanto possível.</p>
<p>61. Todos os membros da equipa têm de ser locais ou pode ser incluído um perito global?</p>	<p>Se o perito internacional for pago pela organização local, então pode ser incluído no orçamento.</p>

Esses membros da equipa podem ser incluídos no orçamento?	
62. O PMDI define 4 áreas de investigação prioritárias, enquanto os critérios de avaliação avaliam a abordagem e o apoio à aprendizagem em “uma ou mais das prioridades”. Em que medida o número de prioridades abordadas na MDI terá impacto na avaliação?	O número de prioridades incluídas no seu plano de investigação não terá impacto na avaliação. A sua proposta será avaliada com base na eficácia com que aborda pelo menos um dos tópicos prioritários do PMDI.
63. Sabendo que a nutrição e os CRAI são os dois principais pilares deste PMDI, seria dada prioridade a uma proposta que abordasse ambos de forma holística ou que se envolvesse mais profundamente numa área?	Estamos a atribuir igual importância a propostas de investigação centradas na nutrição, nos CRAI ou numa combinação destas intervenções.